

LEI Nº 729/2023

REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA, PARA ADEQUÁ-LO AO NOVO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O valor nominal mínimo do vencimento base atribuído aos cargos efetivos e comissionados integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Natuba, passa a ser de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Natuba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Natuba, em 01 de Junho de 2023.



JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito Constitucional